



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

PROJETO DE LEI N.º 17/2017

Dispõe sobre criação de cargo de provimento efetivo no Anexo I, da Lei Municipal n.º. 1075/2011 de 17 de junho de 2011 e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o cargo de Provimento Efetivo de **Agente Cuidador Residente**, pertencente ao grupo de cargos efetivos constante na Lei 1075/2011, com suas Atribuições, vencimento e carga horária fixada conforme Anexo I-C e II-C, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de Abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

ANEXO I-C do Projeto de Lei n.º 17/2017**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO****ANEXO I - C****QUADRO DE PESSOAL – CARGO, ESCOLARIDADE MÍNIMA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E VAGA,
DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Cargo	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	Níveis	CLASS E
Agente Cuidador Residente	Ensino Médio Completo com experiência comprovada	Dedicação Exclusiva – Regime Especial de Trabalho com repouso semanal de 24 horas	01	Ia III	F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

ANEXO II-C do Projeto de Lei n.º17/2017

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR NÍVEL DE FORMAÇÃO

CARGO: AGENTE CUIDADOR RESIDENTE

SÍMBOLO: AgCR

HABILITAÇÃO EXIGIDA

NÍVEL I: ENSINO MÉDIO COMPLETO

NÍVEL II – ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

NÍVEL III – PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO/NÍVEL:

- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial.
- Cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção.
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.
- Organização do espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente.
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade.
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida.
- Apoio na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento.
- Participação em capacitações oferecidas pela Secretaria de Assistência Social.
- Executar demais tarefas assemelhadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

MENSAGEM

Terra Boa, 10 de Abril de 2017.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Estamos remetendo a essa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 17/2017, que cria o cargo efetivo de **Agente Cuidador Residente**.

A criação deste cargo **efetivo** é imprescindível para a continuidade do atendimento as crianças e/ou adolescentes em risco social pela Unidade de Acolhimento Pequeno Príncipe, visto que o Município recebe recursos estaduais e federais para tais fins.

Desta forma, contamos com a elevada compreensão dos Ilustres Vereadores na aprovação da presente matéria, e aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALTER PERES

Prefeito do Município